



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 20 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO**  
Chefe de Gabinete

**ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA**  
Secretário de Controle Interno

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Turismo e Renda

**LARISSA PEREIRA MONTEIRO**  
Secretária de Saúde

**ALUIZO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e  
Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA**  
Secretário de Serviços Públicos

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 597, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**ATUALIZA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado, como o menor salário destinado ao vencimento básico dos Servidores do Quadro Efetivo e Comissionado da Câmara Municipal de São José de Espinharas, o salário mínimo nacional vigente no país.

**Art. 2º.** As despesas geradas com a presente Lei correrão por contas das dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal como previsto no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2025.

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional

#### LEI Nº 598, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Será reajustado em 15% (quinze por cento) os vencimentos base dos servidores que recebem acima do salário mínimo vigente no País.

**Art. 2º.** As despesas geradas com a presente Lei correrão por contas das dotações próprias e destinadas aos pagamentos de pessoal, como previsto no Orçamento Vigente

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2025.



**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional

**LEI Nº. 599, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

**DENOMINA PASSAGEM  
MOLHADA SOBRE O RIO  
ESPINHARAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de (MANOEL GREGÓRIO DA SILVA), a passagem molhada sobre o rio Espinharas ligando o Assentamento Nova Santana, lado oeste à Fazenda Riacho Fundo e demais comunidades do lado leste do referido rio, no município de São José de Espinharas-PB.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, providenciará a aposição das placas denominativas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2025.



**THAISE GOMES DE SOUSA**  
Prefeita Constitucional